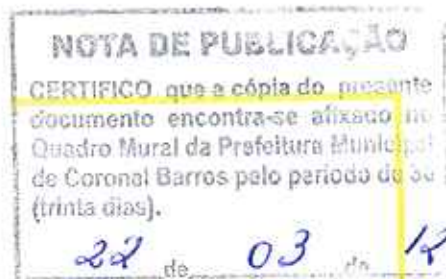




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.601 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.593 de 22 de março de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

07.08.244.0017.2.112 – Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 21.600,00

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Serviços Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 21.600,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Serviços Terceiros – Pes. JurídicaR\$ 10.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit e / ou saldo do financeiro do exercício anterior:

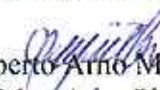
Auxílios e convênios proveniente do recurso Programa de Atenção Integral as Famílias – PAIFR\$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de março de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

